



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023 - CCC/PMPA**

CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA N S DE ASSIS COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 SULFITE (210 MM X 297 MM), 75G/N<sup>2</sup>, BRANCO, A FIM DE REPOR EMANter OESTOQUE DO ALMOXARIFADO CENTRAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CORPORAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO 2022/1066756, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023, CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE.

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA), sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, Nº 8401 CEP: 66.821.000, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR, nomeado de acordo com o art. 135, incisos V e X, da Constituição, publicada no DOU de 02 de Janeiro de 2019, doravante denominada CONTRATANTE, e a N S DE ASSIS COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 22.034.829/0001-48, sediado(a) na rua quatro (cj Julia Seffer), 10, conjJulia Seffer Águas Lindas, em Ananindeua/PA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr<sup>a</sup>. NATHALIA SANTOS DE ASSIS, portador da Carteira de Identidade nº 6598332, expedida pela(o) PC/PA, e CPF nº 014.858.532-90, tendo em vista o que consta no Processo nº 2022/1066756 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 011/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O objeto do presente Contrato é AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 SULFITE (210 MM X 297 MM), 75G/N<sup>2</sup>. BRANCO. A FIM DE REPOR EMANter OESTOQUE DO ALMOXARIFADO CENTRAL



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**  
**CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC**



PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CORPORAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PAE Nº 2022/1066756, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Item 1 do Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Contrato é de 12 meses a contar da data da sua publicação, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

O valor do presente é de Contrato é de R\$ 178.920,00 (cento e setenta e oito mil, novecentos e vinte reais ).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022/1066756 na classificação abaixo:

**Programa:** 1297 - Manutenção da Gestão;

**Ação (Projeto e Atividade):** 8338 - Operacionalizações das ações administrativas;

**Natureza da Despesa:** 33.90.30 - Material de Consumo;

**Plano Interno:** 4120008338C;

**Fonte do Recurso:** 0150 (Recurso Próprio).

**CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

O prazo para pagamento tem o prazo máximo de 30(trinta) dias, contados apartir do recebimento da nota fiscal ou da fatura na Diretoria de Apoio Logístico(DAL).

Nota de Epenho nº 2023.260101NE12220.

**CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de 01 (um) ano, podendo ser reajustado dentro do prazo da vigência e mediante solicitação da contratada, é previsto reajuste de preços a cada 12 meses, quando se fizer necessário, contado da data da apresentação da proposta, aplicando-se o índice nacional de preço ao consumidor (INPC).



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**  
**CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC**



**CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes no Termo de Referência.

**CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante composta por 3 membros designados pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVA**

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.5. Comportar-se de modo inidôneo;

11.6. Cometer fraude fiscal.

11.7. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções:

11.8. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante;

11.9. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez);

11.10. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.11. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida:



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**  
**CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC**



- 11.12. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.13. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 11.14. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados.
- 11.15. As sanções previstas nos subitens 11.2., 11.3, 11.4, 11.5 e 11.6 poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa moratória, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.16. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 11.17. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.18. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.19. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.20. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999, e na Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020.
- 11.21. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.22. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e nos demais cadastros.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**  
**CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC**



12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.6. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.8. Indenizações e multas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.3. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.4. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos

  
*José Dilson Melo de Souza Jr.*  
Cel PM-RG: 18044  
Cmt Geral da PMPA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

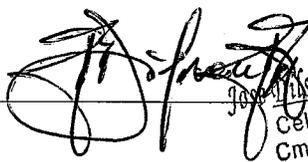
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

12.1. É eleito o Foro da Cidade de Belém/PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belém, ..... 17 de julho ..... de 2023

  
José Dilson Melo de Souza Jr.  
Cei PM-RG: 18044  
Cmt Geral da PMPA

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR  
CONTRATANTE

N S DE ASSIS COMERCIO Assinado de forma digital por N S  
DE MERCADORIAS EM DE ASSIS COMERCIO DE  
GERAL MERCADORIAS EM GERAL  
LTD:22034829000148 Dados: 2023.07.12 15:25:16 -03'00'

NATHALIA SANTOS DE ASSIS  
CONTRATADA

TESTEMUNHA :

1ª)  
NOME: Duan de Souza Dutra  
CPF: 041.926.182-65

2ª)  
NOME: Thiago D O Souza  
CPF: 018.374.362-82

Art. 4º Determinar ao Comandante do 35º BPM/CPR I (Santarém), o recolhimento de sua cédula de identidade funcional para fins de imediato encaminhamento ao Departamento Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 18 de julho de 2023.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

Comandante Geral da PMPA

**Protocolo: 964183**

**PORTARIA Nº 007/2023 – DL/PMPA**

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 053 de 7 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 093 de 15 de janeiro de 2014, pela Lei Complementar Estadual nº 126 de 13 de janeiro de 2020 e pela Lei Complementar Estadual nº 153, de 30 de junho de 2022

Considerando o disposto no art. 34 da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011; R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os integrantes da Diretoria de Licitação, os quais serão responsáveis por todos os atos necessários para processar e julgar os processos licitatórios no Regime Diferenciado de Contratação - RDC, nas formas eletrônica e presencial, em conformidade com o art. 34 da Lei 12.462/2011.

Art. 2º Ficam designados os seguintes policiais militares para compor a Comissão Permanente de RDC e desempenharem suas respectivas funções: I - Nelson Alves de Sena - CEL QOPM, MF: 5817803-1, CPF: 950.292-72, Função: Presidente;

II - Marcelo Amaro da Gama – TEN CEL QOPM, MF: 5817714-1, CPF: 632.689.812-91, Função: Presidente Substituto/Membro;

III - Izabel Cristina Cardoso Costa Monteiro - MAJ QOPM, MF: 57200440-1, CPF: 662.412-49, Função: Membro;

IV - Jacqueline da Trindade Santiago - MAJ QOPM, MF: 57192701-2, CPF: 611.142-91, Função: Membro;

V - Wirlene Machado Dutra – 1º TEN QOPM, MF: 57223989-2, CPF 826.798.512-34, Função: Membro.

Art. 3º Definir que a presente Portaria tem abrangência exclusiva para os certames da modalidade RDC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, possuindo validade de 06 (seis) meses.

Art. 5º A Portaria 01/2023-DL/PMPA, continua válida até o término das licitações em andamento, cuja a Comissão tenha sido por ela designada.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Quartel em Belém-PA, 18 de julho de 2023

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMPA

**Protocolo: 964534**

**PORTARIA Nº 008/2023 – DL/PMPA**

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 053 de 7 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 093 de 15 de janeiro de 2014, pela Lei Complementar Estadual nº 126 de 13 de janeiro de 2020 e pela Lei Complementar Estadual nº 153, de 30 de junho de 2022;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002 (Institui, no âmbito do Estado do Pará, a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns), regulamentada pelo Decreto Estadual nº 534, de 04 de fevereiro de 2020 (Regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão na forma eletrônica no âmbito da Administração Pública Estadual).

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR os policiais militares relacionados no Anexo Único desta Portaria, para atuarem como Autoridade Competente/Homologador, Pregoeiro e Membros de Equipe de Apoio, junto aos Sistemas de Pregão Eletrônico que vierem a ser utilizados pela Polícia Militar do Pará.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, possuindo validade de 01 (um) ano.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 18 de julho de 2023.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMPA

**ANEXO ÚNICO**

**PORTARIA Nº 008/2023-DL/PMPA**

DADOS DO SERVIDOR	PERFIL
NOME: José Dilson Melo de Souza Júnior - CEL QOPM Comandante-Geral da PMPA - CEL QOPM MF: 5280699-1 CPF: 426.627.292-87 CEP: 66.823-010 END. COMERCIAL: Rod. Augusto Montenegro, Km 9, BAIRRO: Parque-Guajará, Belém-PA TEL. COMERCIAL: (91) 3258-9928 TEL. FUNC: 98426-6001	AUTORIDADE COMPETENTE/ HOMOLOGADOR
NOME: Marcelo Ronald Botelho de Souza- CEL QOPM Chefe do Estado-Maior Geral da PMPA - CEL QOPM MF: 5280680-1 CPF: 391.786.842-34 CEP: 66.823-010 END. COMERCIAL: Rod. Augusto Montenegro, Km 9, BAIRRO: Parque-Guajará, Belém-PA TEL. COMERCIAL: (91) 3258-9928 TEL. FUNC: 98406-2417	2ª AUTORIDADE COMPETENTE/ HOMOLOGADOR

NOME: Nelson Alves de Sena – CEL QOPM MF: 5817803-1 CPF: 950.292-72 CEP: 66.823-010 END. COMERCIAL: Rod. Augusto Montenegro, Km 9, BAIRRO: Parque-Guajará, Belém-PA TEL. COMERCIAL: (91) 3258-9928 TEL. FUNC: 98409-4158	PREGOEIRO/ EQUIPE DE APOIO
NOME: Marcelo Amaro da Gama- TEN CEL QOPM MF: 5817714-1 CPF: 632.689.812-91 CEP: 66.823-010 END. COMERCIAL: Rod. Augusto Montenegro, Km 9, BAIRRO: Parque-Guajará, Belém-PA TEL. COMERCIAL: (91) 3258-9928 TEL. FUNC: 98409-4158	PREGOEIRO/ EQUIPE DE APOIO
NOME: Jacqueline da Trindade Santiago - MAJ QOPM MF: 57192701-2 CPF: 611.142-91 CEP: 66.823-010 END. COMERCIAL: Rod. Augusto Montenegro, Km 9, BAIRRO: Parque-Guajará, Belém-PA TEL. COMERCIAL: (91) 3258-9928 TEL. FUNC: 98409-4158	PREGOEIRA/ EQUIPE DE APOIO
NOME: Izabel Cristina Cardoso Costa Monteiro - MAJ QOPM MF: 57200440-1 CPF: 662.412-49 CEP: 66.823-010 END. COMERCIAL: Rod. Augusto Montenegro, Km 9, BAIRRO: Parque-Guajará, Belém-PA TEL. COMERCIAL: (91) 3258-9928 TEL. FUNC: 98409-4158	PREGOEIRA/ EQUIPE DE APOIO
NOME: Wirlene Machado Dutra - 1º TEN QOPM MF: 57223989-2 CPF: 826.798.512-34 CEP: 66.823-010 END. COMERCIAL: Rod. Augusto Montenegro, Km 9, BAIRRO: Parque-Guajará, Belém-PA TEL. COMERCIAL: (91) 3258-9928 TEL. FUNC: 98409-4158	PREGOEIRA/ EQUIPE DE APOIO
NOME: Rodrigo Dias Bandeira - SGT PM MF: 57199869/1 CPF: 901.529.302-30 CEP: 66.823-010 END. COMERCIAL: Rod. Augusto Montenegro, Km 9, BAIRRO: Parque-Guajará, Belém-PA TEL. COMERCIAL: (91) 3258-9928 TEL. FUNC: 98409-4158	PREGOEIRO/ EQUIPE DE APOIO
NOME: Nayara Andreza Monteiro Matos - CB PM MF: 57232291/1 CPF: 985.917.382-68 CEP: 66.823-010 END. COMERCIAL: Rod. Augusto Montenegro, Km 9, BAIRRO: Parque-Guajará, Belém-PA TEL. COMERCIAL: (91) 3258-9928 TEL. FUNC: 98409-4158	PREGOEIRA/ EQUIPE DE APOIO
NOME: Wendell Rodrigues Barros - CB PM MF: 57232838 CPF: 806.685422-68 CEP: 66.823-010 END. COMERCIAL: Rod. Augusto Montenegro, Km 9, BAIRRO: Parque-Guajará, Belém-PA TEL. COMERCIAL: (91) 3258-9928 TEL. FUNC: 98409-4158	PREGOEIRO/ EQUIPE DE APOIO
NOME: Lázaro Leonardo Sodré Falcão - CB PM MF: 42191881 CPF: 94698171253 CEP: 66.823-010 END. COMERCIAL: Rod. Augusto Montenegro, Km 9, BAIRRO: Parque-Guajará, Belém-PA TEL. COMERCIAL: (91) 3258-9928 TEL. FUNC: 98409-4158	PREGOEIRO/ EQUIPE DE APOIO
NOME: Gabriel Ipiranga e Silva - SD PM MF: 5944895/1 CPF: 99853400278 CEP: 66.823-010 END. COMERCIAL: Rod. Augusto Montenegro, Km 9, BAIRRO: Parque-Guajará, Belém-PA TEL. COMERCIAL: (91) 3258-9928 TEL. FUNC: 98409-4158	PREGOEIRO/ EQUIPE DE APOIO
NOME: Jaqueline Souza da Silva Martins - SD PM MF: 59004442 CPF: 93410816291 CEP: 66.823-010 END. COMERCIAL: Rod. Augusto Montenegro, Km 9, BAIRRO: Parque-Guajará, Belém-PA TEL. COMERCIAL: (91) 3258-9928 TEL. FUNC: 98409-4158	PREGOEIRA/ EQUIPE DE APOIO

**Protocolo: 964519**

**CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2023/2024; OBJETO: O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 SULFITE (210 MM X 297 MM), 75G/2, BRANCO, A FIM DE REPOR E MANTER O ESTOQUE DO ALMOXARIFADO CENTRAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CORPORAÇÃO, referente ao Processo de licitação nº 2022/1066756; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023; O valor**

do presente Termo de Contrato é R\$ 178.920,00 (cento e setenta e oito mil, novecentos e vinte reais); Data da Assinatura: 17/07/2023; VIGÊNCIA: 19/07/2023 a 18/07/2024; A DESPESA COM ESTE CONTRATO OCORRERÁ: - Programa: 1297 - Manutenção da Gestão; - Ação (projeto/atividade): 8338 - Operacionalizações das ações administrativas; - Natureza da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo; - PI: 4120008338C; - Fonte: 0150 - (Recurso Próprio); Empresa: N S DE ASSIS COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA; Inscrição no CNPJ sob o nº 22.034.829/0001-48; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

**Protocolo: 964291**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023-CCC/PMPA; EXERCÍCIO:** 2023/2024; OBJETO: O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 SULFITE (210 MM X 297 MM), 75G/2, BRANCO, A FIM DE REPOR E MANTER O ESTOQUE DO ALMOXARIFADO CENTRAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CORPORAÇÃO, referente ao Processo de licitação nº 2022/1066756; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023; O valor do presente Termo de Contrato é R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais); Data da Assinatura: 17/07/2023; VIGÊNCIA: 19/07/2023 a 18/07/2024; A DESPESA COM ESTE CONTRATO OCORRERÁ: - Programa: 1297 - Manutenção da Gestão; - Ação (projeto/atividade): 8338 - Operacionalizações das ações administrativas; - Natureza da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo; - PI: 4120008338C; - Fonte: 0150 - (Recurso Próprio); Empresa: CB BORGES REPRESENTAÇÃO LTDA; Inscrição no CNPJ sob o nº 29.466.322/0001-02; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

**Protocolo: 964300**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 859/2018-DAL/PMPA; EXERCÍCIO:** 2023/2024; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO de vigência do Contrato Administrativo nº 859/2018-DAL/PMPA, por mais 12 (doze) meses, o valor global deste Termo Aditivo é de R\$ 90.693,60 (noventa mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos); Data de Assinatura 11/07/2023; VIGÊNCIA: 04/09/2023 a 03/09/2024; A despesa com este termo aditivo ocorrerá da seguinte forma; Programa: 1502 - Segurança Pública; Ação: (projeto/atividade) 26/8839 - Realização de Missões Especiais de Alta Complexidade; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; Plano Interno: 1050008839C; Fonte do Recurso: 01500000001 (Recursos Ordinários); Empresa: CLINILAB LABORATÓRIO E CONSULTÓRIO VETERINÁRIO LTDA; CNPJ Nº 00.623.621/000-21; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

**Protocolo: 964261**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**RDC ELETRÔNICO 002/2023/DL/PMPA  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Licitatório na modalidade RDC ELETRÔNICO nº 002/2023/DL/PMPA (PAE principal nº 2021/408869 e PAE juntado nº 2022/1492367), que tem por objeto a contratação de obras de construção de quartéis nos municípios de Curuçá e Altamira, com fundamento no disposto no art. 28, IV da Lei nº 12.462/2011, assim como no que dispõe o art. 53, IV do Decreto Estadual nº 1.974/2018; RESOLVE: ADJUDICAR aos licitantes vencedores os respectivos itens, após analisado o resultado da licitação, conforme indicado no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	LICITANTE VENCEDOR	VALOR
01	Obra de construção do Quartel do 24º Pelotão de Polícia Militar, no município de Curuçá.	INOVE CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 11.322.001.1000-79 Endereço: Av. Centenário, 558, Andar 2, Sala 2, Mangueirão, Belém/PA, CEP: 66.640-658	R\$ 1.229.148,90
02	Obra de Construção do Comando de Policiamento Regional VIII e da 4ª Companhia Independente de Missões Especiais, ambos no município de Altamira.	POTERE ENGENHARIA LTDA CNPJ 21.449.409/0001-60 Endereço: TRAVESSA WE 64-A, CJ GUAJARA I, 1931, ANANINDEUA, PA - CEP: 67143-400	R\$ 6.797.636,16

2. HOMOLOGAR a adjudicação do referido certame, após constatada a regularidade dos atos procedimentais.  
Quartel em Belém-PA, 17 de julho de 2023  
JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMPA

**Protocolo: 964175**

**SUPRIMENTO DE FUNDO**

**PORTARIA Nº 731/2023-DF-SUP FUNDOS;** Suprido ALAN RAYOL DA CUNHA PAES, TEN CEL PM, MF: 58875771, do efetivo do (a) CFAP; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 1.600,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 01500000001 (tesouro); Ordenador de Despesa: Ubirajara Magela De Sousa Falcão, Cel QOPM.

**PORTARIA Nº 732/2023-DF-SUP FUNDOS;** Suprido LUIZ ANDRÉ CORDEIRO ABSOLÃO, TEN CEL PM, MF: 57556111, do efetivo do (a) CINT; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 400,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 01500000001 (tesouro); Ordenador de Despesa: Ubirajara Magela De Sousa Falcão, Cel QOPM.

**PORTARIA Nº 733/2023-DF-SUP FUNDOS;** Suprido KAIO FELIPE FERREIRA GUIMARÃES, TEN PM, MF: 64027811, do efetivo do (a) AJG/BANDA; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 1.200,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 01500000001 (tesouro); Ordenador de Despesa: Ubirajara Magela De Sousa Falcão, Cel QOPM.

**PORTARIA Nº 734/2023-DF-SUP FUNDOS;** Suprido ROGÉRIO DA SILVA SOARES, TEN CEL PM, MF: 5811163, do efetivo do (a) CINT; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 1.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 01500000001 (tesouro); Ordenador de Despesa: Ubirajara Magela De Sousa Falcão, Cel QOPM.

**PORTARIA Nº 735/2023-DF-SUP FUNDOS;** Suprido SIMONE FRANCESKA PINHEIRO DAS CHAGAS, TEN CEL PM, MF: 5833248/1, do efetivo do (a) BPOE; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 1.200,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 01500000001 (tesouro); Ordenador de Despesa: Ubirajara Magela De Sousa Falcão, Cel QOPM.

**PORTARIA Nº 736/2023-DF-SUP FUNDOS;** Suprido IVAN SILVA DA ENCARNAÇÃO JUNIOR, TEN CEL PM, MF: 5807956/1, do efetivo do (a) COR; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 300,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 01500000001 (tesouro); Ordenador de Despesa: Ubirajara Magela De Sousa Falcão, Cel QOPM.

**PORTARIA Nº 737/2023-DF-SUP FUNDOS;** Suprido RAMIRO DE CARVALHO NORONHA DE ARAÚJO, CAP PM, MF: 572307351, do efetivo do (a) RPMONT; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 2.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 01500000001 (tesouro); Ordenador de Despesa: Ubirajara Magela De Sousa Falcão, Cel QOPM.

**PORTARIA Nº 738/2023-DF-SUP FUNDOS;** Suprido ANDREI PINTO DA ROCHA, CAP PM, MF: 57231753/1, do efetivo do (a) 29º BPM; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 1.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 01500000001 (tesouro); Ordenador de Despesa: Ubirajara Magela De Sousa Falcão, Cel QOPM.

**PORTARIA Nº 739/2023-DF-SUP FUNDOS;** Suprido MAURO SERGIO DA SILVA MARTINS, CEL PM, MF: 58080811, do efetivo do (a) GAB-CG; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 1.500,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 01500000001 (tesouro); Ordenador de Despesa: Ubirajara Magela De Sousa Falcão, Cel QOPM.

**PORTARIA Nº 740/2023-DF-SUP FUNDOS;** Suprido JOSÉ CARLOS BRANDÃO DE CARVALHO JUNIOR, TEN CEL PM, MF: 58079801, do efetivo do (a) COR - CPR XI; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 500,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 01500000001 (tesouro); Ordenador de Despesa: Ubirajara Magela De Sousa Falcão, Cel QOPM.

**Protocolo: 964513**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº4318/23/DI/DF**

- Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Verão 2023); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Marapanim-PA; Período: 10 a 20/07/2023; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: SGT PM Paulo Vitorio Bastos Conceição; CPF: 658.217.002-30; Valor: R\$1.740,80. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº4319/23/DI/DF**

- Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Verão 2023); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Bragança-PA; Período: 10 a 20/07/2023; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: SGT PM Valderilson Ferreira Canindé; CPF: 482.977.802-44; Valor: R\$2.637,60. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº4320/23/DI/DF**

- Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Verão 2023); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Soure-PA; Período: 10 a 20/07/2023; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: SGT PM José Junior Da Silva Dias; CPF: 489.780.432-91; Valor: R\$2.637,60. SGT PM Luciano Calandrinii De Azevedo; CPF: 483.395.802-30; Valor: R\$2.637,60. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº4321/23/DI/DF**

- Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Verão 2023); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Ponta De Pedras-PA; Período: 14 a 17/07/2023; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: CB PM Tamires Alves Ferreira; CPF: 964.815.952-15; Valor: R\$759,60. SD PM Ana Carolina Silva Da Silva; CPF: 024.008.942-13; Valor: R\$759,60. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.